

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO SUBSOLO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Prédio Anexo desta Casa de Leis, na presença dos membros da Comissão de Licitação, Ana Lucia de Oliveira Negri, Milena Petrocelli Furlan Dionísio, Maria Lucia da Silva Rodrigues, Walkiria Oliveira de Carvalho, Carlos Alberto de Oliveira, João Ricardo Viccino, Kátia Garcia Mesquita e Tarciso Souza Jr. e dos representantes das Empresas: **1) N G StauFaker Engenharia ME**, representado pelo Senhor Nikolas Gabriel Staufaker ; **2) M.R. Constantino Construtora Eirelli – EPP**, representada pelo Sr. Marcos Roberto Constantino - RG. nº 23.495.705-0, **3) Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.**, sem representante, **4) R Weissenrieder Dias Epp** – representada pelo Sr. Carlos Gregório da Silva, RG. nº 23.119026, **5) Lofte Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. André Rogério Gumier, portador do RG. nº 24.323.511-2, **6) Ecocivil Engenharia e Construções Ltda.**, sem representante. **A empresa GSO Manutenção Predial e Construções LTDA** protocolou seus envelopes documentação e proposta fora do horário estipulado no edital, ou seja, as 09:41 horas, portanto a mesma não poderá participar do certame. Em seguida procedeu-se a reunião para a Abertura e julgamento dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO SUBSOLO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação habilitou todas as empresas. As empresas que não enviaram representantes foram contatadas se abririam mão de interposição de recurso, as mesmas responderam que sim, enviando documento confirmando que abriram mão do recurso. Desta forma encerrou-se a reunião, comunicando aos presentes que o **Envelope nº. 2 – Proposta** serão abertos em próxima sessão às onze horas e trinta minutos na data de hoje. Eu **João Ricardo Viccino**, digitei a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão e representantes legais da empresa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

ESTADO SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTAS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO SUBSOLO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às onze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Prédio Anexo desta Casa de Leis, na presença dos membros da Comissão de Licitação, Ana Lucia de Oliveira Negri, Milena Petrocelli Furlan Dionísio, Maria Lucia da Silva Rodrigues, Walkiria Oliveira de Carvalho, Carlos Alberto de Oliveira, João Ricardo Viccino, Kátia Garcia Mesquita e Tarciso Souza Jr. e dos representantes das Empresas: **1) N G StauFaker Engenharia ME**, representado pelo Senhor Nikolas Gabriel Staufaker ; **2) M.R. Constantino Construtora Eirelli – EPP**, representada pelo Sr. Marcos Roberto Constantino - RG. nº 23.495.705-0, **3) Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.**, sem representante, **4) R Weissenrieder Dias Epp** – representada pelo Sr. Carlos Gregório da Silva, RG. nº 23.119026, **5) Lofte Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. André Rogério Gumier, portador do RG. nº 24.323.511-2, **6) Ecocivil Engenharia e Construções Ltda.**, sem representante. Em seguida procedeu-se a reunião para a Abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO SUBSOLO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**. Após análise das propostas, foram consideradas classificadas todas as empresas com os seguintes valores: 1- **N G StauFaker Engenharia ME** com valor de **R\$ 298.188,69**, 2- **Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.** com valor de **R\$ 359.000,00**, 3- **M.R. Constantino Construtora Eirelli – EPP** com valor de **R\$ 363.588,87**, 4- **Lofte Engenharia Ltda** com valor de **R\$ 402.126,95**, 5- **R Weissenrieder Dias Epp** com valor de **R\$ 456.316,47**, 6- **Ecocivil Engenharia e Construções Ltda.** com valor de **R\$ 496.323,54**, portanto foi considerada vencedora deste certame a empresa **N G StauFaker Engenharia ME** com valor de **R\$ 298.188,69**. Em seguida o representante da empresa **M.R. Constantino Construtora Eirelli – EPP, Sr. Marcos** fez um questionamento para a Comissão de Licitação que não tomou conhecimento, que a empresa vencedora havia questionado a arquiteta sobre a pintura do forro de gesso colocado no projeto executivo, e a arquiteta segundo ele, respondeu que este item 5.3 da planilha era uma representação simbólica, informando que o mesmo poderia ser abatido no final do contrato. A Comissão de licitação informa que todos os atos oficiais que envolvam a licitação devem ser respondidos apenas pela Comissão de Licitação e, portanto este questionamento deve ser desconsiderado, ficando determinado que a empresa vencedora cumprirá fielmente as exigências contidas no edital. Abre-se o prazo de 03(três) dias úteis para interposição de recurso, e não havendo recursos, o mesmo será homologado pelo Sr. Presidente desta Casa de Leis. Eu **João Ricardo Viccino**, digitei a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão e representantes legais da empresa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO